DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º00200/2018-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO NA CONFORMIDADE DO ARTIGO 4.º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.338/97, DE 17-09-97 E DO ARTIGO 2.º DO DECRETO N.º 1.300/97, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.997, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-

NOMEIA, através da presente Portaria e a partir desta data, os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei n.º 2.338/97, de 17-09-97, como segue:

Presidente: Patrícia Rangel Monteiro

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Setor de Assistência Social:

- Titular: Mara Cristiana Melo
- Suplente: Maria Silvia Mascaro Olher

Setor de Educação:

- Titular: Vanda Maria Martins Junqueira Ferreira
- Suplente: Rosana Adriana Tassa

Setor da Saúde:

- Titular: Andreza Torres Navarro
- Suplente: Josiane Castro Fortes

Setor de Finanças:

- Titular: Caio Gomes de Andrade Floriano
- Suplente: João Antônio dos Santos Almeida

Do Prefeito Municipal:

- Titular: Antônio Carlos da Silva Junior
- Suplente: Kátia Regina Ramalho

Continuação da Portaria n.º 0200/2018-LZRP.

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Do Segmento Criança e Adolescente:

- Titular: Mário Luis Floriano
- Suplente: Cláudia Maria Rodrigues Prado Sanches

Dos Usuários do Segmento Idoso:

- Titular: Tereza Tosato
- Suplente: Iria Izabel Menegassi Gotti

Da pessoa Portadora de Deficiência:

- Titular: José Coelho Filho
- Suplente: Selma Escudeiro

Da Sociedade e/ou Associação de Moradores:

- Titular :Cristiane Gomes de Oliveira Castilho
- Suplente: Sandra Maria Simões de Souza

De Profissionais da Área de Assistência Social:

- Titular: Carla Jacqueline Farias da Silva
- Suplente: Maria Lúcia Bento

Com mandato de duração de dois (02) anos, a contar da publicação desta Portaria, podendo ocorrer uma única recondução aos cargos, pelo mesmo período.- Dada e Passada nesta Cidade de Cafelândia.- GABINETE DO PREFEITO, aos três (03) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º00201/2018-LZRP.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/SP, PARA EFETIVAÇÃO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.-.-.-.-

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

LEGAIS.-.-. -.-.-

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 85-A da Lei Complemetar Federal nº 123, de 14 de dezembro 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Desenvolvimento do município de Cafelândia S/P, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, 14 de dezembro de 2006, os seguintes servidores:

I - Flávia Adriana Granada

II - Adriano Ventura Dias

III - Paulo Henrique Spitaleti

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos três (03) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito (2018).-.-. -.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, através de seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO N° 89/2018

EDITAL N° 65/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Valor Mensal.

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, do imóvel denominado “Mini Ceasa”, localizado na rua Coronel Amando Simões, nº 390, Centro, nesta cidade de Cafelândia – SP, destinado exclusivamente para o ramo industrial, conforme especificações constantes dos ANEXOS do Caderno de Licitação desta Concorrência Pública.

SESSÃO PÚBLICA: 10/01/2019 às 09h00min.

PROCESSO N° 91/2018

EDITAL N° 67/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para regularização dos recursos hídricos (Capacitações superficiais e subterrâneas) do Município de Cafelândia – SP, nos termos do contrato FEHIDRO nº 153/2018.

SESSÃO PÚBLICA: 07/01/2019 às 09h00min.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP ou pelo site http://www.cafelandia.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia (SP), 07 de dezembro de 2.018.

Luís Zampieri Ribeiro Pauliquevis.

Prefeito Municipal.